



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Senhor Prefeito:

Venho, através do presente, comunicar a Vossa Excelência que se faz necessário para contratação de empresa especializada a para ampliação da casa da senhora Geni Evaristo, conforme memorial descritivo, planta e parecer social em anexo.

Sem mais para o momento, aguardo providências para atendimento ao solicitado.

Atenciosamente,

Catea B. Rolante
Secretária Municipal Da Assistência Social

EXMO. SR.
ALVIMAR LUIZ LISOT
Prefeito Municipal
N/C



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



PROCESSO LICITATÓRIO Nº059/2015
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2015

O Órgão abaixo solicita autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal: contratação de empresa especializada a para ampliação da casa da senhora Geni Evaristo, conforme memorial descritivo, planta e parecer social em anexo.

Doutor Ricardo, 26 de outubro de 2015.

CATEA B. ROLANTE
Secretária Municipal Da Assistência Social

As despesas serão atendidas **por conta da seguinte dotação orçamentária, para fins de impacto financeiro, com pagamento conforme fornecimento do objeto:**

16.244.0026.1056 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE MORADIAS

4.4.90.51.00.10.05 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Doutor Ricardo, 26 de outubro de 2015..

ALCIONE SGARI
TECNICO EM CONTABILIDADE

Autorizo o encaminhamento do Processo Licitatório nos termos da legislação em vigor.

Doutor Ricardo, 26 de outubro de 2015.

ALVIMAR LUIZ LISOT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Doutor Ricardo, 26 de outubro de 2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº059/2015
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2015
PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento do que está especificado, no quadro abaixo, até o dia 29.10.2015, às 15 horas, **DEVENDO APRESENTAR AS SEGUINTE CERTIDÕES:** Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Exatoria Estadual; Certidão Municipal de Débitos, da Sede da empresa; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. OBS:As Negativas de quitação de débitos com o INSS e fazenda federal poderão ser apresentada a certidão unificada em conformidade com a portaria conjunta RFB/PGFN nº1751 de 02.10.2014.contrato social.

Contratação de empresa especializada para ampliação da casa da senhora Geni Evaristo, conforme memorial descritivo, planta e parecer social em anexo.

Materiais e mão de obra para a obra, discriminadas conforme segue:

Item	Produto	Unida de	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Telha fibrocimento de 1,83x1,10x5	Unidade	12		
02	Cumeeira de 1,10x0,5	Unidade	3		
03	Parafuso telheiro completo	Unidade	36		
04	Tábua 540x30x1" apl dois lados	Dúzia	1		
05	Mata junta	M ²	7		
06	Tábua Assoalho apl um lado	M ²	9		
07	Forro pinus	M ²	8		
08	Prego 17x27	Quilo	5		
09	Barrote de lei 2,50x6cmx10	Unidade	6		
10	Tábua telhado terceira	Dúzia	1		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



	boa				
11	Tinta óleo branca	Galão	2		
Valor dos materiais total					R\$
12	Mão de obra para a ampliação			Valor da mão de obra	R\$
Valor total da ampliação					R\$

DATA: _____

ASSINATURA E CARIMBO



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



PROCESSO LICITATÓRIO Nº059/2015
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2015

ATA Nº006/2015- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2015

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (29.10. 2015) às quinze horas, a Comissão Permanente de Licitações, reuniu-se na Sala da Administração, para analisar a solicitação do Processo Licitatório nº059/2015 – Modalidade Dispensa de Licitação nº006/2015, que trata da contratação de empresa especializada a para ampliação da casa da senhora Geni Evaristo, conforme memorial descritivo, planta e parecer social em anexo ao edital. A Comissão de Licitações discutiu o objetivo do presente processo licitatório, e por unanimidade decidiu aprovar a solicitação. Com base na justificativa acima, de posse das certidões negativas da empresa, e baseados no Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, a comissão decidiu pelo processo de Dispensa de Licitação, sugerindo a contratação da ABLWG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ nº 17.371.262/0001-65, com pagamento pelos materiais e Mão de obra no valor total de R\$ 3.976,50(três mil novecentos e setenta e seis reais com cinquenta centavos). O presente processo será encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica, e sendo o mesmo favorável, será encaminhado para a apreciação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que será assinada por todos os membros da comissão permanente de licitações. Doutor Ricardo, 29 de outubro de 2015.

JORGE VALENTIM LORENZI

TÁUANA UBERTTI

SUELEM PALIOSA



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



MAPA DE ADJUDICAÇÃO

FAVORECIDO: ABLWG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ nº 17.371.262/0001-65

N.º de ordem	Especificação	Preço Total (R\$)
01	contratação de empresa especializada a para ampliação da casa da senhora Geni Evaristo, conforme memorial descritivo, planta e parecer social em anexo ao edital.	R\$3.976,50(três mil novecentos e setenta e seis reais com cinquenta centavos)

DOUTOR RICARDO, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

Despacho Adjudicatório

Adjudico à Firma acima indicada nos itens que foi vencedora.

JORGE VAEINTIM LORENZI

TÁUANA UBERTTI

SUELEM PALIOSA



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o resultado do Processo de Licitação nº059/2015, Modalidade Dispensa nº006/2015, ADJUDICANDO em favor da Empresa ABLWG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ nº 17.371.262/0001-65, conforme justificativa acima.

Publique-se
Diligências legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, aos 03 dias de novembro de 2015.

ADAGIR ANTONIO PELLEGRINI
Prefeito Municipal, em exercício



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO
PROCESSO LICITATORIO Nº059/2015
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2015

Objeto: contratação de empresa especializada a para ampliação da casa da senhora Geni Evaristo, conforme memorial descritivo, planta e parecer social em anexo.

Contratado: ABLWG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ nº 17.371.262/0001-65

Base Legal: Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 3.976,50(três mil novecentos e setenta e seis reais com cinquenta centavos)

Data: 03.11.2015

ADAGIR ANTONIO PELLEGRINI
Prefeito Municipal, em exercício



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



PARECER

ADAGIR ANTONIO PELLEGRINI

PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, em exercício

Haja vista que o presente certame licitatório na modalidade Dispensa 006/2015 que tem por contratação de empresa especializada para aquisição de matérias para ampliação da casa do senhor Afonso, conforme memorial descritivo, planta e parecer social em anexo..

Diante disso, cumpre que foram atendidos todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, nosso parecer é pela homologação do referido processo licitatório nos termos propostos.

Doutor Ricardo – RS ,03 de novembro de 2015

LUCIANO SANDRI

Assessor Jurídico Municipal

OAB/RS 42.335



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nºxxx/2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO E A EMPRESA xxxxxxxx.

Que fazem entre si **O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS.**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RS/332 - Km. 21, com CNPJ nº01.613.360/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício Sr. Adagir Antonio Pellegrini, brasileiro, casado, residente na cidade de Doutor Ricardo, denominado CONTRATANTE, e a Empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx- RS, , denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e suas modificações posteriores, de acordo com a proposta adjudicada na licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nºxxxxxx e processo licitatório nºxxxx**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para ampliação da casa da senhora Geni Evaristo, conforme memorial descritivo, planta e parecer social em anexo, conforme proposta adjudicada e homologada na Dispensa de Licitação nº006/2015.

Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada

São obrigações da CONTRATADA:

- cumprir fielmente este contrato, de forma que os serviços e entrega do objeto em perfeitas condições de uso;
- assumir a responsabilidade por todas as despesas relativas a pessoal e pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos, que incidam ou que venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato, apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratada;
- outros específicos ao objeto.

Cláusula Terceira - Responsabilidade da Contratada

A Contratada responderá:

- pelos prejuízos causados a Contratante, provocados pela inexecução ou defeitos na ampliação da casa do senhor Afonso Manoel Dutra, conforme memorial descritivo, planta e por outros específicos aos objetos adjudicado.

Cláusula Quarta - Da Vigência e Prorrogação

O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de xxxxxxxxxxxxx

Cláusula Quinta - Da Fiscalização

A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, ocorrerá por conta da Contratada, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente e necessariamente já incluídos no valor do contrato, sem prejuízo da fiscalização e supervisão, concomitantemente, por parte da contratante, na pessoa da servidora municipal Gisele Valério através da Secretária Municipal da Assistência Social.

Cláusula Sexta - Do Preço

Pelos serviços executados, especificados na Cláusula Primeira deste instrumento, o Contratante pagará à



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



Contratada o valor total de R\$ xxxxxxxxxxxxxx, sendo R\$ xxxxxxxxxxxxxx para aquisição de materiais e R\$ xxxxxxxxxxxxxx referente a mão de obra.

Cláusula Sétima - Do Pagamento e da Despesa

O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura,, devidamente atestado pelo responsável, sendo que a despesa com a execução do objeto, correrá a conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica, sendo pelas rubricas:

16.244.0026.1056 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE MORADIAS

4.4.90.51.00.10.05 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou unilateralmente pela Contratante, mediante notificação a Contratada, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, Inciso I a XII, da Lei Federal nº8.666/93 ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Nona - Das Disposições Gerais

Fazem parte integrante deste Contrato, independente da transcrição, a proposta adjudicada, bem como a totalidade da Dispensa de Licitação nº006/2015.

Cláusula Décima - Da Publicação

O resumo deste contrato, será encaminhado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para a publicação no mural desta Municipalidade, consoante dispõe o Artigo 61 - Parágrafo Único da Lei Federal nº8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - Do Fôro

Fica eleito o Fôro da Comarca de Encantado, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente na presença de 02 (duas) testemunhas, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ricardo-RS., 03 de novembro de 2015.

CONTRATADA

xx

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS

LUCIANO SANDRI

Assessor Jurídico Municipal

OAB/RS 42.335

TESTEMUNHAS: _____